TG TRANSPORTES

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E EMPRESARIAL

TG TRANSPORTES

Respeito | Ética | Responsabilidade | Transparência

Juntos na mesma direção!



PALAVRA DA DIRETORIA

A história da TG Transportes começou em 1999 e vem sendo construída, todos os dias, pelo trabalho, pela dedicação e pela confiança de muitas pessoas.

Ao longo dessa trajetória, crescemos, enfrentamos desafios, aprendemos e evoluímos. Mas existem princípios que devem permanecer presentes independentemente do tamanho da empresa ou das mudanças que aconteçam ao longo do caminho: respeito às pessoas, ética, responsabilidade, transparência e compromisso com aquilo que fazemos.

Uma empresa não é construída apenas por seus veículos, estruturas, sistemas ou resultados. Ela é construída principalmente pelas pessoas e pelas relações que estabelece com seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e com a sociedade.

Na TG, acreditamos na força do trabalho em equipe. Somos pessoas diferentes, com experiências, responsabilidades e opiniões diferentes, mas precisamos estar unidos pelo mesmo propósito e pela mesma forma correta de agir.

É nesse espírito que apresentamos o nosso Código de Conduta Ética e Empresarial.

Mais do que estabelecer regras, este Código busca deixar claro o comportamento que esperamos de todos aqueles que representam ou se relacionam com a TG. Ele deve servir como orientação para nossas decisões, nossas atitudes e, principalmente, para a maneira como tratamos as pessoas.

Queremos um ambiente profissional em que exista respeito, espaço para o diálogo, segurança para trabalhar, oportunidade para aprender e se desenvolver e, ao mesmo tempo, responsabilidade pelos nossos atos e pelas nossas escolhas.

Sabemos que nenhuma empresa é perfeita e que evoluir exige reconhecer oportunidades de melhoria. Por isso, queremos fortalecer uma cultura na qual as pessoas possam perguntar, sugerir, discordar com respeito e também comunicar situações que não estejam de acordo com os nossos princípios, sempre com responsabilidade e boa-fé.

O crescimento e a profissionalização da TG precisam caminhar juntos com a preservação dos valores que ajudaram a construir nossa história. Queremos

crescer com sustentabilidade, melhorar continuamente nossos processos e resultados e continuar sendo uma empresa na qual as pessoas tenham orgulho de trabalhar, prestar serviços, fazer negócios e construir relações duradouras.

Cada colaborador tem papel importante nessa construção. Ética não está apenas nas grandes decisões. Ela está presente nas atitudes do dia a dia, no cumprimento de um compromisso, no cuidado com uma carga, no respeito a um colega, no relacionamento com um cliente, no uso responsável dos recursos da empresa e na coragem de fazer o que é correto, mesmo quando ninguém está olhando.

Este Código representa um compromisso da TG e de todos nós.

Que ele não seja apenas um documento entregue ou assinado, mas uma referência para nossas atitudes e para a empresa que queremos continuar construindo.

Juntos na mesma direção!

Diretoria
TG Transportes

SUMÁRIO

O caminho para agir com integridade

01 Introdução

02 Abrangência

03 Objetivos

04 Princípios éticos

05 Código de conduta empresarial

5.1 Normas gerais de conduta

5.2 Conduta profissional e comercial

5.3–5.7 Cumprimento, violações e medidas

06 Canal de denúncias

07 Declaração de compromisso

Este livreto reproduz integralmente as diretrizes do Código de Conduta Ética e Empresarial da TG Transportes.

1. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética e Empresarial da TG Transportes reúne os princípios, valores e padrões de comportamento que orientam nossas decisões e relações. Seu propósito é oferecer uma referência clara para a atuação diária, reduzir dúvidas e interpretações individuais e fortalecer uma cultura baseada em ética, respeito, responsabilidade, transparência e compromisso com as pessoas e com o negócio.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos que atuam em nome da TG Transportes ou mantêm relação profissional ou comercial com a empresa, incluindo colaboradores, gestores, diretores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, terceirizados, fornecedores e parceiros de negócio, respeitadas as particularidades de cada vínculo.

Todos são responsáveis por conhecer e observar as diretrizes aplicáveis deste Código e, especialmente no caso das lideranças, contribuir para sua disseminação por meio do exemplo e da orientação cotidiana.

3. OBJETIVOS

- Explicitar os princípios e valores éticos da TG Transportes e os comportamentos esperados em nossas relações.
- Orientar decisões e atitudes, contribuindo para relações profissionais respeitosas, transparentes e responsáveis.
- Proteger a integridade, a imagem, as informações e o patrimônio material e intelectual da empresa.
- Fortalecer as relações com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, sócios, comunidades, entidades representativas e demais públicos de relacionamento.
- Estimular um ambiente seguro para o diálogo, a manifestação de dúvidas e o relato de condutas incompatíveis com este Código.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Agir com legalidade, honestidade, integridade, justiça e transparência.
- Respeitar as pessoas, sua dignidade, suas diferenças e seus direitos.
- Valorizar o diálogo, a cooperação, a responsabilidade individual e o trabalho em equipe.
- Tomar decisões profissionais priorizando os interesses legítimos da TG, evitando conflitos de interesses.
- Preservar a segurança, a saúde, a integridade das pessoas e um ambiente de trabalho respeitoso.
- Proteger a imagem, as informações e o patrimônio material e intelectual da TG.
- Cumprir as leis, normas, obrigações contratuais e políticas internas aplicáveis às atividades da empresa.
- Buscar eficiência, qualidade, rentabilidade e crescimento sustentável de forma ética e responsável.

5. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

5.1. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA TG TRANSPORTES

a) Fundamentar as decisões empresariais em ética, transparência e responsabilidade, buscando competitividade, excelência, rentabilidade e crescimento sustentável.

b) Promover a segurança no trabalho e zelar pelas instalações, veículos, equipamentos, sistemas, informações e demais recursos da empresa.

c) Estimular o desenvolvimento profissional, o aprendizado e a melhoria contínua do ambiente de trabalho.

d) Avaliar os colaboradores por critérios profissionais, técnicos e comportamentais compatíveis com as responsabilidades de cada função.

e) Não admitir discriminação ou tratamento desrespeitoso em razão de raça, cor, etnia, sexo, idade, origem, condição econômica ou social, deficiência, orientação política, religiosa ou sexual, ou qualquer outra condição protegida pela legislação.

f) Não tolerar assédio moral ou sexual, violência, intimidação, humilhação, constrangimento, ameaça, linguagem ofensiva ou qualquer conduta que comprometa a dignidade e o respeito no ambiente profissional.

g) Repudiar o trabalho infantil, o trabalho forçado ou em condições degradantes e exigir postura compatível de fornecedores e parceiros.

h) Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais normas aplicáveis às relações profissionais mantidas pela TG, respeitando a natureza de cada vínculo.

i) Respeitar a liberdade de associação sindical e manter diálogo respeitoso e transparente com entidades representativas, nos termos da legislação aplicável.

j) Zelar pela qualidade, integridade, confidencialidade e atualização das informações fornecidas aos públicos de relacionamento.

k) Respeitar a diversidade de opiniões e estimular a manifestação de ideias de forma profissional, respeitosa e compatível com o ambiente de trabalho.

l) Manter canais de comunicação com colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, buscando relações transparentes e construtivas.

5.2. NORMAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL E COMERCIAL

5.2.1. Relação com a empresa e com o público interno

a) Ler, compreender e cumprir este Código, as políticas internas e a legislação aplicável às suas atividades.

b) Exercer suas atividades com competência, responsabilidade, transparência, respeito e compromisso com a qualidade, respondendo pela exatidão das informações, registros, pareceres e decisões sob sua responsabilidade.

c) Buscar atualização e desenvolvimento profissional, contribuindo para a melhoria dos processos e para o compartilhamento responsável de conhecimento.

d) Tratar todas as pessoas com respeito, cordialidade e justiça, reconhecendo e respeitando diferenças individuais.

e) Contribuir para um ambiente de trabalho colaborativo, seguro e saudável, no qual divergências possam ser tratadas de forma respeitosa e profissional.

f) Não praticar, incentivar ou tolerar discriminação, assédio, intimidação, humilhação, violência, constrangimento, ameaças ou outras formas de desrespeito.

g) Utilizar o tempo de trabalho e os recursos da TG de forma responsável e prioritariamente para fins profissionais, observadas as políticas internas e autorizações aplicáveis.

h) Preservar informações confidenciais, estratégicas, comerciais e pessoais a que tenha acesso em razão de sua atividade, inclusive após o término da relação com a empresa.

i) Zelar pelo patrimônio físico, intelectual e material da TG, bem como pela própria segurança e pela segurança das demais pessoas.

j) Manter documentos, cadastros, registros e sistemas íntegros, completos e fidedignos, sendo vedada qualquer alteração indevida.

k) Obter autorização prévia da Diretoria ou da área competente para divulgar externamente informações, estudos, trabalhos, imagens ou conteúdos relacionados à TG que não sejam públicos.

l) Somente falar oficialmente em nome da TG, conceder entrevistas ou representar institucionalmente a empresa quando devidamente autorizado.

m) Não portar, consumir ou trabalhar sob efeito de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas durante a jornada ou nas dependências da empresa, observadas as normas de segurança e a legislação aplicável.

n) Utilizar celulares, internet, e-mail, sistemas e equipamentos corporativos de maneira responsável, segura e compatível com as atividades profissionais e com as políticas internas.

o) Cumprir o dever de confidencialidade e de proteção de dados pessoais a que tiver acesso em razão de sua função.

p) Comunicar ao gestor, ao RH ou ao Canal de Denúncias situações que, de boa-fé, sejam percebidas como irregulares, ilegais ou incompatíveis com este Código.

q) Cumprir as regras de segurança e utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos para cada atividade.

r) Não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar suborno, propina, pagamento indevido ou vantagem imprópria, direta ou indiretamente.

s) Não admitir exploração de crianças e adolescentes, exploração sexual, trabalho infantil ou qualquer outra prática ilegal ou degradante.

5.2.2. Relação com fornecedores de bens e serviços

a) Selecionar e contratar fornecedores com base em critérios técnicos, comerciais, legais e éticos, sem favorecimentos indevidos.

b) Não contratar ou manter relação com fornecedores que utilizem trabalho infantil, forçado ou degradante, ou que descumpram de forma relevante a

legislação aplicável.

c) Conduzir as relações de forma honesta, íntegra, respeitosa e transparente, preservando os direitos da TG e dos fornecedores.

d) Evitar privilégios, discriminações e conflitos de interesses nas decisões de contratação e relacionamento.

e) Não solicitar nem aceitar pagamentos, comissões, favores ou vantagens indevidas em razão da relação comercial.

f) Brindes, presentes ou cortesias somente poderão ser oferecidos ou recebidos quando compatíveis com as políticas da TG, de valor e circunstâncias razoáveis, sem intenção ou aparência de influenciar decisões.

g) Não prestar serviços particulares remunerados a fornecedores com os quais mantenha relação direta em razão de suas responsabilidades na TG quando houver conflito de interesses.

h) Tratar colaboradores e representantes de fornecedores com respeito e cordialidade.

i) Cumprir as obrigações contratuais assumidas e exigir dos fornecedores o mesmo compromisso.

5.2.3. Relação com os clientes

a) Buscar a satisfação dos clientes por meio de serviços seguros, confiáveis e de qualidade, cumprindo os compromissos assumidos.

b) Tratar os clientes com respeito, imparcialidade e profissionalismo, consideradas as particularidades comerciais legitimamente estabelecidas.

c) Prestar informações claras, corretas e em tempo adequado, evitando promessas que não possam ser cumpridas.

d) Proteger as informações confidenciais e os dados recebidos dos clientes.

e) Respeitar normas e procedimentos dos clientes quando aplicáveis às atividades da TG e compatíveis com a legislação e com as políticas da empresa.

f) Atuar com agilidade e responsabilidade no atendimento, buscando soluções e mantendo o cliente informado sobre situações relevantes.

5.2.4. Relação com sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores

a) Reconhecer e respeitar as entidades sindicais e associações de classe legalmente constituídas e suas atribuições.

b) Manter diálogo respeitoso, profissional e transparente com seus representantes, observando a legislação e os instrumentos coletivos aplicáveis.

5.2.5. Relação com os sócios proprietários

a) Zelar pela imagem, pelo patrimônio e pelos interesses legítimos da TG e de seus sócios proprietários.

b) Manter sigilo sobre informações confidenciais a que tenha acesso, preservando os interesses da empresa e de seus sócios dentro da legalidade.

5.2.6. Relação com os parceiros de negócio

a) Construir relações baseadas em integridade, confiança, clareza de responsabilidades e respeito aos compromissos assumidos.

b) Incentivar parceiros a adotar princípios de conduta compatíveis com este Código e com a legislação aplicável.

5.2.7. Relação com a comunidade e com a sociedade

a) Manter relacionamento respeitoso e responsável com as comunidades onde a TG atua, buscando prevenir e reduzir impactos decorrentes de suas operações e serviços de transporte.

b) Respeitar as pessoas e as características sociais e culturais das comunidades com as quais a empresa se relaciona.

c) Conduzir ações institucionais e sociais com responsabilidade, transparência e respeito.

5.2.8. Relação com o poder público

a) Cumprir a legislação, as normas regulatórias e as obrigações aplicáveis às atividades da TG.

b) Relacionar-se com agentes e órgãos públicos de maneira ética, transparente e profissional.

c) Cumprir compromissos legalmente assumidos perante órgãos públicos.

d) Cooperar com fiscalizações e controles realizados pelas autoridades competentes, prestando informações verdadeiras e completas.

5.2.9. Relação com o meio ambiente

a) Cumprir a legislação e os compromissos ambientais aplicáveis às atividades da empresa.

b) Buscar prevenir e reduzir impactos ambientais associados às operações da TG.

c) Utilizar recursos como água, energia e materiais de maneira consciente e estimular práticas de redução de desperdícios.

5.2.10. Relação com órgãos de controle interno e externo

Prestar informações completas, precisas, claras e tempestivas aos órgãos e profissionais responsáveis por auditorias, controles e fiscalizações, respeitados os deveres de confidencialidade e as competências de cada área.

5.2.11. Relação com concorrentes

Manter relacionamento profissional e respeitoso com concorrentes, observando a legislação e evitando práticas desleais, troca indevida de informações confidenciais ou qualquer conduta incompatível com a livre concorrência.

5.3. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Todos os públicos abrangidos por este Código devem adotar postura compatível com seus princípios e diretrizes. Dúvidas sobre a aplicação das regras podem ser encaminhadas ao gestor responsável, ao Recursos Humanos ou, quando apropriado, ao Canal de Denúncias.

Relatos feitos de boa-fé serão tratados com seriedade, respeito e confidencialidade, na medida permitida pelos procedimentos de apuração e pela legislação. A TG não admite retaliação contra quem, de boa-fé, relate uma preocupação, participe de uma apuração ou procure orientação.

5.4. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

Possíveis violações a este Código serão analisadas de forma responsável e imparcial, considerando os fatos, as evidências disponíveis, o direito de manifestação dos envolvidos, as políticas internas e a legislação aplicável. Quando confirmada uma violação, poderão ser adotadas as medidas cabíveis de acordo com sua natureza e gravidade.

5.5. GESTÃO DO CÓDIGO

A gestão deste Código caberá ao Recursos Humanos, com participação da Diretoria e das demais áreas competentes conforme a natureza do tema. Sua emissão, atualização e revisão deverão refletir a evolução da empresa, da legislação e das práticas internas.

As situações reportadas serão encaminhadas para apuração pelas áreas responsáveis, preservando-se, sempre que possível e legalmente cabível, a confidencialidade das informações e das pessoas envolvidas.

5.6. RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada colaborador, gestor, prestador de serviço, fornecedor e parceiro abrangido por este Código é responsável por conhecer e respeitar as diretrizes que se aplicam à sua atuação. Ao identificar uma possível violação, deve buscar orientação ou utilizar os canais disponibilizados pela TG.

A responsabilidade ética é compartilhada: além de agir corretamente, esperamos que cada pessoa contribua para um ambiente no qual o respeito, a transparência e a integridade façam parte das decisões do dia a dia.

5.7. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código poderá resultar em medidas proporcionais à natureza e à gravidade da conduta, observadas a legislação, as normas internas, os contratos aplicáveis e a adequada apuração dos fatos.

5.7.1. Para colaboradores

Poderão ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis e independentemente da ordem,incluindo orientação, advertência, suspensão e, quando legalmente aplicável, desligamento ou rescisão por justa causa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal.

5.7.2. Para fornecedores, prestadores de serviços e parceiros

Poderão ser adotadas medidas contratuais cabíveis, incluindo rescisão ou encerramento da relação comercial, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

A TG Transportes disponibiliza Canal de Denúncias para o relato, de boa-fé, de comportamentos ou situações que possam contrariar este Código, a legislação ou as políticas da empresa, incluindo, entre outros, assédio, discriminação, corrupção, fraude, conflito de interesses, violência, irregularidades e danos ao patrimônio.

O Canal de Denúncias deve ser utilizado com responsabilidade. Os relatos serão tratados de acordo com os procedimentos internos de apuração, com respeito às pessoas envolvidas, à confidencialidade e à legislação aplicável.

A TG não tolera retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, faça um relato, apresente uma dúvida ou colabore com uma apuração.

O endereço e as formas oficiais de acesso ao Canal de Denúncias serão divulgados pela TG Transportes em seus meios oficiais de comunicação.